



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

O MUNICÍPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua XV de Novembro, nº 15, CNPJ 88.363.189/0001-28, neste ato representado, através do **Prefeito Municipal, MURILO MACHADO SILVA**, gestor do patrimônio público, e **SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA TRIUNFO**, CNPJ 05.690.167/0001-45, neste ato representado por **SAULO ERNANI RADIN**, com resolvem celebrar o presente Termo de Autorização de Uso, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente autorização, com base no disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 014/2010, tem por objeto regulamentar a utilização, pela **SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA TRIUNFO**, das dependências do Ginásio Municipal Leopoldo Galarça Radin, neste município, para treinos e jogos do Campeonato Gaúcho de Futsal 2022, Série prata, da seguinte forma:

- a) Fica autorizado a entidade o uso de uma sala localizada no corredor do lado direito da entrada, abaixo das arquibancadas, ao lado dos vestiários 3 e 4.
- b) Fica autorizado a entidade o uso da quadra e do espaço social, nos dias de treinos. Dias estes a ser acertado previamente junto à Secretaria.
- c) Fica autorizado a entidade o uso da quadra, do placar, do espaço social e dos vestiários (mandante e visitante), nos dias de jogos da competição estadual. Dias estes a ser acertado previamente junto à Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O uso das dependências conforme descrito na cláusula anterior, fica permitido **até o final da participação da entidade na competição estadual ou até 26 de setembro de 2022, o que vier primeiro.**



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

A entidade se obriga a utilizar o local descrito na Cláusula Primeira, única e exclusivamente para a realização de treinos e jogos pelo Campeonato Gaúcho de Futsal 2022, Série Prata.

Parágrafo Primeiro – A presente autorização não poderá, sob nenhuma hipótese ou pretexto, ser transferida a terceiros, sendo igualmente vedada a sublocação do local, instalações e benfeitorias à execução deste Termo, no todo ou em parte, considerando-se nulo de pleno direito qualquer ato direta ou indiretamente praticado para tal fim.

Parágrafo Segundo – Não serão admitidos, no local a que se refere este Termo, nenhum tipo de produção ou adaptações que possam danificar a estrutura do local.

Parágrafo Terceiro – A entidade compromete-se a atender todas as exigências dos órgãos municipais, estaduais e federais, naquilo que lhe possa ser exigido em decorrência de sua atividade.

Parágrafo Quarto – A entidade obriga-se a manter o local, objeto deste instrumento, em perfeito estado de conservação, e devolvê-lo limpo e em condições de uso.

Parágrafo Quinto – fica a entidade obrigada a observar rigorosamente as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

A entidade requerente é responsável, em qualquer caso, por danos ou prejuízos que possam causar ao município ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dos agentes na execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVOGAÇÃO

A presente Autorização de Uso terá validade a partir da data de assinatura deste Termo e é outorgada em caráter precário e gratuito, sendo revogada na data citada na cláusula primeira deste, observadas as condições de oportunidade e conveniência, mediante simples notificação do MUNICÍPIO, sem que caiba o direito de reclamar qualquer indenização.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro de Triunfo/RS como competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do cumprimento deste instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Autorização de Uso em três vias de igual forma e teor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 27 de julho 2022.

**Murilo Machado Silva
Prefeito Municipal**

**Saulo Ernani Radin
Presidente SER Triunfo**

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____